

**POVOS INDÍGENAS NO BRASIL**

FONTE : Diário Oficial

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 11/08/83

PG. : \_\_\_\_\_

CEDI - P. I. B.  
DATA 31/12/86  
COD 0ND29

1790

Decreto nº 88.609, de 09 de agosto de 1983

Homologa a demarcação da área indígena que menciona, no Estado de Rondônia.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 19, § 1º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica homologada, para os efeitos legais, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), da área indígena denominada IGARAPÉ LOURDES, localizada no Município de PORTO VELHO, Estado de Rondônia.

Art. 2º- A área indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: **NORTE**- Partindo do MC-02 de coordenadas geográficas 10º 12' 20" S e 61º 51' 47" Wgr.; implantado próximo à foz do Igarapé Água Azul com o Rio Machado; daí, segue pelo Igarapé Azul, sentido montante até o MC-03 de coordenadas geográficas 10º 12' 01" S e 61º 42' 07" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute 90º 02' 02", na distância de 7.747,82 m, até o MC-04 de coordenadas geográficas 10º 11' 59" S e 61º 37' 52" Wgr., implantado na Serra da Providência. **LESTE**- Do MC-04, segue pela linha divisória da Serra da Providência entre os Estados de Rondônia e Mato Grosso, até a cabeceira do Igarapé Prainha, na distância de 113.577,79 m, onde está implantado o MC-05 de coordenadas geográficas 10º 50' 44" S e 61º 31' 20" Wgr. **SUL**- Do MC-05, segue pelo Igarapé Prainha no sentido jusante até a foz com o Rio Machado, onde foi implantado o MC-01 de coordenadas geográficas 10º 37' 45" S e 61º 48' 27" Wgr. **OESTE**- Do MC-01 segue no sentido jusante pelo Rio Machado, até o MC-02, início desta descrição perimétrica.

**ART. 3º**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1983; 1629 da Independência e 959 da República.

**AURELIANO CHAVES**

Mário David Andreatza